



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 26/06/2025

HORÁRIO: 9 h

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **9 h**, do dia **26 de junho de 2025, (26/06/2025)**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal de Relvado - RS, localizado na Rua das Hortênsias, nº 57, centro, na cidade de Relvado-RS, se reunirão a Agente de Contratação e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, sendo o Edital do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

01 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada nas dependências do Centro Administrativo Municipal - **Sala de Licitações**, sito na Rua das hortênsias nº 57, Bairro Centro, neste Município, do dia **26 de junho de 2025, (26/06/2025) com início às 9 h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2- DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das Secretarias compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QUANT. DE ATÉ	PRODUTOS/ MATERIAIS	UNID	VALOR UNITÁRIO MAXIMO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
1	215	Álcool gel - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Álcool gel 70°, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, para uso doméstico, hidratado 70% INPM, composto de álcool etílico hidratado, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro	12,40	2.666,00
2	850	Álcool líquido com no mínimo 70° - etílico hidratado, aplicação limpeza em geral. Álcool etílico volume 70%, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro	7,82	6.647,00
3	1.100	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data	Unid	12,21	13.431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.			
4	250	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem de 2 litros, de plástico resistente, composto de agentes consistente, essência, agente condicionante, acidificante, corante e veículo, indicado para amaciar e perfumar as roupas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	10,10	2.525,00
5	650	Aromatizador de ambientes, neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	12,35	8.027,50
6	90	Balde plástico ou PVC de no mínimo 14 litros, não tóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, extra-forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	Unid	18,69	1.682,10
7	140	Cera líquida incolor, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	9,97	1.395,80
8	30	Cera líquida amarela, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	10,61	318,30
9	200	Colher descartável sobremesa em material polietileno não tóxico, na cor branca ou translúcida. Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote	7,70	1.540,00
10	1500	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para mínimo 180 ml, transparente, 100° reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100°C ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto.Unidade / tira - Caixa com 25 tiras de 100 unidades de copos. APRESENTAR AMOSTRA	Unid/ tira	29,20	43.800,00
11	6.000	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 80ml, transparente, 100° reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100°C ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas	Unid/ tira	7,28	43.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira - Caixa com 25 tiras de 100 unidades de copos. APRESENTAR AMOSTRA.			
12	500	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 20 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Unid/ tira	7,01	3.505,00
13	1200	Desinfetante líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragrância lavanda, limão, talco, jasmim e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio, tenso ativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	13,24	15.888,00
14	750	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, espessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	3,05	2.287,50
15	120	Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico durável e higiênica.	Unid	8,99	1.078,80
16	60	Esfregão de aço para painéis.	Unid	2,87	172,20
17	100	Esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades de 60g. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	Unid	10,80	1.080,00
18	910	Esponja de louça dupla face para limpeza, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Unid	2,07	1.883,70
19	200	Filtro de papel de tamanho nº 103, contendo no mínimo 30 unidades cada caixa.	Caixa	5,71	1.142,00
20	720	Guardanapos de papel extra branco Folha Simples, sem estampa, 100% de fibras naturais . Pacote com no mínimo 50 unidades, medindo aproximadamente 33x30cm, por unidade. APRESENTAR AMOSTRAS	Pacote	3,95	2.844,00
21	200	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,24	2.848,00
22	250	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	10,92	2.730,00
23	900	Limpador multiuso embalagem rígida de 5 litros. Utilizado para a limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira. Composto de cloreto de	Unid	27,54	24.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		alquil poliglíol, éter amônio, solvente, tensoativos catiônicos alcalinizante, conservante, fragrância e água			
24	70	Pá plástica para coleta de lixo.	Unid	10,39	727,30
25	100	Papel filme de rolo: filme plástico PVC, medindo aproximadamente 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Unid	61,57	6.157,00
26	2310	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, fardo com no mínimo 12 unidades de rolos de aproximadamente 30m x 10cm. APRESENTAR AMOSTRA	Fardo	75,55	174.520,50
27	4700	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, de 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), pacote com 1000 folhas (fardo composto por 5 pacotes). APRESENTAR AMOSTRA	Fardo	45,58	214.226,00
28	300	Pano de prato de primeira qualidade, branco, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 45 x 71 cm. APRESENTAR AMOSTRA	Unid	6,69	2.007,00
29	420	Pano para limpeza do chão/saco de algodão alvejado, tipo açúcar, liso, branco, macio, 100% algodão, tamanho 55x75 cm, de boa qualidade, com trama bem fechada e resistente. APRESENTAR AMOSTRA	Unid	18,41	7.732,20
30	30	Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial (tipo Perfex), com alta absorção, embalagem com 5 unidades de 60 x 33 cm, nas cores vermelho, azul ou verde. Pacote com 5 unidades de pano. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	7,69	230,70
31	1500	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, de 20x22 cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). APRESENTAR AMOSTRA	pacote	22,14	33.210,00
32	350	Pano de pó tipo flanela em algodão – nas cores laranja ou branco.	Unid	10,33	3.615,50
33	560	Pano de pó de microfibra de 35x35cm, colorido, para limpeza em geral.	Unid	8,05	4.508,00
34	400	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades de 21cm de diâmetro.	Pacote	4,74	1.896,00
35	400	Pratos descartáveis fundo para sobremesa em polietileno, não tóxico, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades com 15cm de diâmetro.	Pacote	3,87	1.548,00
36	100	Rodo plástico duplo 40 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado com cabo de madeira plastificado, utilizado para secar superfícies úmidas.	Unid	13,03	1.303,00
37	100	Sabão em barra glicerina, unidade de no mínimo 400g.	Unid	5,40	540,00
38	420	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	30,62	12.860,40
39	660	Saco de lixo preto de 100 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	39,36	25.977,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40	360	Saco de lixo preto de 50 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	24,33	8.758,80
41	300	Saco de lixo preto de 30 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	17,58	5.274,00
42	160	Saco de lixo preto de 15 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 39x58cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	12,93	2.068,80
43	120	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens de 300 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid	6,61	793,20
44	210	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 5 litros – rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid	27,22	5.716,20
45	50	Sacola plástica de 30x40cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	86,83	4.341,50
46	25	Sacola plástica de 40x50cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	96,05	2.401,25
47	20	Sacola plástica de 15x20. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	78	1.560,00
48	1000	Saco de lixo hospitalar infectante 50L	Unid	31,77	31.770,00
49	1000	Saco de lixo hospitalar infectante 100L	Unid	52,79	52.790,00
50	200	Sabão em pó em embalagem de 5 kg APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	77,14	15.428,00
51	350	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhas ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo 1,20m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade seca, não desfiada. APRESENTAR AMOSTRA	Unid	41,66	14.581,00
52	160	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	Caixa/ Pacote	14,45	2.312,00
53	330	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm.	Unid.	12,65	4.174,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					828.986,35

2.2. Com exceção dos itens 26 e 27 os demais itens especificados neste Edital, SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 147 DE 07 de agosto de 2014.

2.3. Os produtos cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4. A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.

2.5. O licitante vencedor dos itens 10, 11, 12, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 41, 42 e 50 deverá encaminhar em até 03(três) dias uteis após a data da sessão de disputa, uma amostra para avaliação, no horário das 8 hrs às 11 hs e das 13hrs às 16 hrs.

2.6. As amostras serão analisadas pela comissão de licitações. Serão verificados o atendimento das características do produto, embalagem, rotulagem e atendimento as legislações vigentes, sendo que, os itens não aprovados nestes quesitos serão desclassificados do processo licitatório.

2.7. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues em até 15 dias a contar da solicitação, conforme necessidade na Rua das Hortênsias, 57, bairro Centro, no Município de Relvado/RS, sem custo adicional ao município de Relvado/RS, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município

2.8. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

2.9.- Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do ITEM, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite estabelecido.

2.10 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

2.10.1. A Lei 14.133/2021 preve no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Como se sabe, ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, “**REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS”, com fins de atender ao maior interesse público no funcionamento das diversas secretarias do município, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância dos produtos e a qualidade, bem como os problemas quanto a não entrega e as consequências dos atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Agente de Contratação, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Agente de Contratação a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de Relvado) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

Considerando as características de entrega na forma fracionada em pequenas quantidades, demanda necessidade de fornecedores locais para o atendimento das necessidades do município, fator que reitera a importância da realização na forma presencial com fins de ampliar a competitividade.

A escolha justifica-se pois em outros pregões realizados pela Administração, onde há grande quantidade de itens, com valores unitários pequenos, o município experimenta vários problemas relacionados com a entrega, em vista de que muitas vezes o valor dos produtos não cobre o custo do frete dispensado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fornecedor. Desta forma, a empresa se abstém da entrega ou, até mesmo, solicita rescisão da Ata de Registro de Preços, prejudicando a administração, que fica sem os produtos e precisa contratar outro fornecedor com preço superior.

A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais assegurando a aquisição dos bens como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.

A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021

03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.3. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

04 – DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por **licitante e cidadão**, deverão ser apresentados por email administracao2@relvadors.com.br e/ou por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município sito na Rua das Hortênsias nº 57, Bairro Centro, Relvado (RS) e dirigidos ao Agente de Contratação **até a data de 23/06/2025, terceiro dia útil que anteceder** a data de abertura da licitação.

4.2. O Agente de Contratação, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.

4.3. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Agente de Contratação, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até a data de **23/06/2025, terceiro dia útil** que anteceder à data de abertura da licitação.

4.4. Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3751-1530 Ramal 2202, Setor de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, ou pelo site www.relvadors.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.5. As informações de ordem técnica e jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado e pelo telefone (51) 3751-1530 Ramal 2200, respectivamente.

05 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

06 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse da representada.

6.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

6.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

6.3.1. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

6.3.2. Se representante legal, deverá apresentar:

6.3.2.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

6.3.2.2. Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.3.3. Em ambos os casos, (4.3.2.1 e 4.3.2.2) deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

6.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item “9.14” deste Edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item “9.14”, deste Edital, conforme o disposto no artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal credenciado, em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

conforme modelo deste Edital, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Agente de Contratação.

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

6.8. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.9. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.10. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Agente de Contratação, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Para participação deste certame, a licitante, além de atender ao disposto neste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE RELVADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE RELVADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

7.2. Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues no Departamento de Contratos e Licitações, sito na Rua das Hortênsias nº 57, Relvado-RS - CEP: 95965.000

08 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

8.2. A proposta deverá ser apresentada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone e-mail e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;

a.1) o nº do CNPJ deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;

b) preço unitário e total do ITEM expresso em algarismo, indicado em moeda nacional, MARCA do produto. No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com frete, encargos salariais, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc. decorrentes da prestação dos serviços referentes à execução deste objeto, que correrão por conta da licitante vencedora, **com observância do valor máximo estabelecido para o Item e do ITEM.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.3. Condições de pagamento: O pagamento será conforme quantidade/quantidades retiradas no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, conformidade com as necessidades do município, mediante requisição da Secretaria.

8.4. Prazo de vigência: 12 meses a contar da data da assinatura da Ata

8.5. Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias após a emissão do empenho nos locais designados pelas secretarias demandantes no município de Relvado/RS

8.6. Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

8.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço, com observância do valor máximo do item, sendo o julgamento do presente Certame pelo Menor Preço do Item.

09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4. A desclassificação será fundamentada, com acompanhamento dos participantes.

9.5. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa competitiva (fase de lances).

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes apresentarão lances.

9.7. O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens sendo que a classificação será pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

9.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.

9.10. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

9.11. Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.11.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.12. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

se enquadrem na hipótese do item 9.11 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.13. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer às exigências do item 9.11 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.14. O disposto nos itens 9.11 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

10.1. Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

d) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos especificados nas letras “a)” e/ou “b)” do Item 10.1, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda e Seguridade Social (INSS);

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual

d) Certidão que prove a regularidade Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

10.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa, para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa conforme modelo deste Edital.

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.4.- Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade e atenda as exigências do presente Edital, sob pena de inabilitação.

10.5. As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos acima citados, as que tiverem documentos com prazo de validade vencido ou ainda, as que tiverem o objeto da empresa incompatível com o objeto deste Edital, serão excluídas do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.

10.6. O licitante empresa de pequeno porte e a cooperativa, que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, Item 10.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” será acrescido o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, **podendo ser prorrogado por uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, **desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6.2. Ocorrendo a situação prevista no item “10.6”, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Agente de Contratação fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

10.6.3. O benefício de que trata o item “10.6” não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.6.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item “10.6”, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item “17”, sem prejuízo das penalidades previstas deste Edital.

10.7 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Agente de Contratação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10.8. Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Administração Municipal. A autenticação pela Prefeitura deverá ser efetuada com antecedência mínima de até 2 (duas) horas antes da data marcada para abertura dos envelopes, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Relvado/RS.

10.9. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

10.10. O Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. O licitante vencedor da disputa de lances, deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta) e do responsável pela assinatura do contrato.

11.3. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.4. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Agente de Contratação, ao Setor de Licitações, no endereço mencionado no Item 01 deste Edital.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

13.3. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Agente de Contratação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista na Lei n.º 14.133/2021.

14 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues em até 15 dias a contar da solicitação, conforme necessidade na Rua das Hortênsias, 57, bairro Centro no Município de Relvado/RS, sem custo adicional ao município de Relvado/RS.

14.2. A execução, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores DESIGNADOS e pelos titulares das SECRETARIAS MUNICIPAIS e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

14.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.1. O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: PP nº 15/2025 e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade – 2003- Manutenção Atividades do Gabinete Executivo

Códigos - 3.3.90.30.00.02.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração

Códigos - 3.3.90.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2.009 – Manutenção Atividades do DMER

Códigos - 3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2012 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos

Códigos -3.3.90.30.00.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2017 - Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Código - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.095- Manutenção do Parque Municipal de Eventos

Códigos - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2024- Manutenção Educação infantil- Primeira Infância

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2025- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2026- Manutenção Ensino Fundamental

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2036 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal

Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.092 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes

Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.020- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Agricultura.

Código - 3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.040- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Saúde

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.041- Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.066- Manutenção Atendimento Ambulatorial e Domiciliar da Saúde da Família

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social

Código - 3.3.90.30.00.10.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade -2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade -2203- Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias

Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências

Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade -2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família –PBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código - 3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Código - 3.3.90.30.00.10.02 – MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. Nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 pela inexecução parcial ou total do contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Relvado/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei Federal nº14.133/2021;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

17.2. Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

17.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

17.4. Serão aplicadas as penalidades:

I- quando houver recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

II- quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

III- sempre que verificadas pequenas irregularidades;

IV- quando houver atraso injustificado na execução do serviço por culpa da empresa;

V- quando não corrigir deficiência apresentada no(s) serviço executado;

VI- quando houver descumprimento das cláusulas constantes no Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

17.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

17.7. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.

17.8. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.9. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal de Relvado/RS, ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os serviços serão recebidos e aceitos pelo fiscal do contrato, podendo ser rejeitado, caso desatenda as especificações exigidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de transporte, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

18.4. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

18.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

18.6. Fica assegurado ao Município de Relvado/RS, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

18.7. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal nº14.133/2021 e encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Relvado, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – www.relvadors.com.br.

18.8. Integra este Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I- Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Modelo de declaração de idoneidade e capacidade operativa;
- c) ANEXO III- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- d) ANEXO IV- Declaração de cumprimento da Lei 14.133/2021;
- e) ANEXO V- Modelo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI- Modelo de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) ANEXO VII- Minuta do Contrato;
- h) ANEXO VIII- Modelo Proposta de Preços.

Relvado, 10 de junho de 2025.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal**

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, quanto á forma.

EM_____/_____/_____
Dr JONAS CARON
OAB/RS Nº 100.304



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das Secretarias compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QUANT. DE ATÉ	PRODUTOS/ MATERIAIS	UNID	VALOR UNITÁRIO MAXIMO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
1	215	Álcool gel - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Álcool gel 70°, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, para uso doméstico, hidratado 70% INPM, composto de álcool etílico hidratado, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro	12,40	2.666,00
2	850	Álcool líquido com no mínimo 70° - etílico hidratado, aplicação limpeza em geral. Álcool etílico volume 70%, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro	7,82	6.647,00
3	1.100	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	12,21	13.431,00
4	250	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem de 2 litros, de plástico resistente, composto de agentes consistente, essência, agente condicionante, acidificante, corante e veículo, indicado para amaciar e perfumar as roupas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	10,10	2.525,00
5	650	Aromatizador de ambientes, neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	12,35	8.027,50
6	90	Balde plástico ou PVC de no mínimo 14 litros, não tóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, extra-forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	Unid	18,69	1.682,10
7	140	Cera líquida incolor, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com	Unid	9,97	1.395,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.			
8	30	Cera líquida amarela, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	10,61	318,30
9	200	Colher descartável sobremesa em material polietileno não tóxico, na cor branca ou translúcida. Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote	7,70	1.540,00
10	1500	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para mínimo 180 ml, transparente, 100° reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100°C ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto.Unidade / tira - Caixa com 25 tiras de 100 unidades de copos. APRESENTAR AMOSTRA	Unid/ tira	29,20	43.800,00
11	6.000	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 80ml, transparente, 100° reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100°C ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira - Caixa com 25 tiras de 100 unidades de copos. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid/ tira	7,28	43.680,00
12	500	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 20 unidades .APRESENTAR AMOSTRA	Unid/ tira	7,01	3.505,00
13	1200	Desinfetante líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragrância lavanda, limão, talco, jasmim e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio, tenso ativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	13,24	15.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	750	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, espessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	3,05	2.287,50
15	120	Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico durável e higiênica.	Unid	8,99	1.078,80
16	60	Esfregão de aço para painéis.	Unid	2,87	172,20
17	100	Espanja de lã de aço - pacote com 8 unidades de 60g. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	Unid	10,80	1.080,00
18	910	Espanja de louça dupla face para limpeza, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Unid	2,07	1.883,70
19	200	Filtro de papel de tamanho nº 103, contendo no mínimo 30 unidades cada caixa.	Caixa	5,71	1.142,00
20	720	Guardanapos de papel extra branco Folha Simples, sem estampa, 100% de fibras naturais . Pacote com no mínimo 50 unidades, medindo aproximadamente 33x30cm, por unidade. APRESENTAR AMOSTRAS	Pacote	3,95	2.844,00
21	200	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,24	2.848,00
22	250	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	10,92	2.730,00
23	900	Limpador multiuso embalagem rígida de 5 litros. Utilizado para a limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira. Composto de cloreto de alquil poliglíol, éter amônio, solvente, tensoativos catiônicos alcalinizante, conservante, fragrância e água	Unid	27,54	24.786,00
24	70	Pá plástica para coleta de lixo.	Unid	10,39	727,30
25	100	Papel filme de rolo: filme plástico PVC, medindo aproximadamente 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Unid	61,57	6.157,00
26	2310	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, fardo com no mínimo 12 unidades de rolos de aproximadamente 30m x 10cm. APRESENTAR AMOSTRA	Fardo	75,55	174.520,50
27	4700	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, de 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), pacote com 1000 folhas (fardo composto por 5 pacotes). APRESENTAR AMOSTRA	Fardo	45,58	214.226,00
28	300	Pano de prato de primeira qualidade, branco, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 45 x 71 cm.	Unid	6,69	2.007,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		APRESENTAR AMOSTRA			
29	420	Pano para limpeza do chão / saco de algodão alvejado, tipo açúcar, liso, branco, macio, 100° algodão, tamanho 55x75 cm, de boa qualidade, com trama bem fechada e resistente. APRESENTAR AMOSTRA	Unid	18,41	7.732,20
30	30	Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial (tipo Perfex), com alta absorção, embalagem com 5 unidades de 60 x 33 cm, nas cores vermelho, azul ou verde. Pacote com 5 unidades de pano. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	7,69	230,70
31	1500	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, de 20x22 cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). APRESENTAR AMOSTRA	pacote	22,14	33.210,00
32	350	Pano de pó tipo flanela em algodão – nas cores laranja ou branco.	Unid	10,33	3.615,50
33	560	Pano de pó de microfibra de 35x35cm, colorido, para limpeza em geral.	Unid	8,05	4.508,00
34	400	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades de 21cm de diâmetro.	Pacote	4,74	1.896,00
35	400	Pratos descartáveis fundo para sobremesa em polietileno, não tóxico, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades com 15cm de diâmetro.	Pacote	3,87	1.548,00
36	100	Rodo plástico duplo 40 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado com cabo de madeira plastificado, utilizado para secar superfícies úmidas.	Unid	13,03	1.303,00
37	100	Sabão em barra glicerina unidade de no mínimo 400g	Unid	5,40	540,00
38	420	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid	30,62	12.860,40
39	660	Saco de lixo preto de 100 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	39,36	25.977,60
40	360	Saco de lixo preto de 50 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	24,33	8.758,80
41	300	Saco de lixo preto de 30 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	17,58	5.274,00
42	160	Saco de lixo preto de 15 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 39x58cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	12,93	2.068,80
43	120	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens de 300 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid	6,61	793,20
44	210	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 5 litros – rolo	Unid	27,22	5.716,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		com no mínimo 100 unidades.			
45	50	Sacola plástica de 30x40cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	86,83	4.341,50
46	25	Sacola plástica de 40x50cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	96,05	2.401,25
47	20	Sacola plástica de 15x20. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	78	1.560,00
48	1000	Saco de lixo hospitalar infectante 50L	Unid	31,77	31.770,00
49	1000	Saco de lixo hospitalar infectante 100L	Unid	52,79	52.790,00
50	200	Sabão em pó em embalagem de 5 kg APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	77,14	15.428,00
51	350	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhas ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo 1,20m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade seca, não desfiada. APRESENTAR AMOSTRA	Unid	41,66	14.581,00
52	160	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	Caixa/ Pacote	14,45	2.312,00
53	330	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm.	Unid.	12,65	4.174,50

1.2. Com exceção dos itens **26 e 27** os demais itens especificados neste Edital, **SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 147 DE 07 de agosto de 2014.

1.3. Os produtos cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

1.4. A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.

1.5. **O licitante vencedor dos itens 10, 11, 12, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 50 deverá encaminhar em até 03(três) dias uteis após a data da sessão de disputa, uma amostra para avaliação, no horário das 8 hrs às 11 hs e das 13hrs às 16 hrs.**

1.6. As amostras serão analisadas pela comissão de licitações. Serão verificados o atendimento das características do produto, embalagem, rotulagem e atendimento as legislações vigentes, sendo que, os itens não aprovados nestes quesitos serão desclassificados do processo licitatório.

1.7. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues em até 15 dias a contar da solicitação, conforme necessidade na Rua das Hortênsias, 57, bairro Centro no Município de Relvado/RS, sem custo adicional ao município de Relvado/RS, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município

1.8. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.9. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do ITEM, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite estabelecido.

2- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, Art.18, § 1º, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2031, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. As propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.

2.2. O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2031, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

2.3. Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de Compras Públicas, mas, por se tratar de produtos de entregas fracionadas e com poucas quantidades gera muita disparidade de valores de um município para outro e com necessidades divergentes, o que resultaria em ônus maior para o município, optou-se pela cotação com fornecedores locais, com fornecedores que realizam ou que já realizaram entregas para o Município de Relvado.

2.4. Foram realizadas consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares para estudar as melhores soluções que se adequam a necessidade do município. Foi possível notar a maioria das Instituições Públicas realizam aquisição, sob a modalidade de Registro de Preços.

3- DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2031.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Lei 14.133/2021 prevê no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Como se sabe, ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, “**REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS”, com fins de atender ao maior interesse público no funcionamento das diversas secretarias do município, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância dos produtos e a qualidade, bem como os problemas quanto a não entrega e as consequências dos atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Agente de Contratação, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Agente de Contratação a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de Relvado) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

Considerando as características de entrega na forma fracionada em pequenas quantidades, demanda necessidade de fornecedores locais para o atendimento das necessidades do município, fator que reitera a importância da realização na forma presencial com fins de ampliar a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A escolha justifica-se pois em outros pregões realizados pela Administração, onde há grande quantidade de itens, com valores unitários pequenos, o município experimenta vários problemas relacionados com a entrega, em vista de que muitas vezes o valor dos produtos não cobre o custo do frete dispensado pelo fornecedor. Desta forma, a empresa se abstém da entrega ou, até mesmo, solicita rescisão da Ata de Registro de Preços, prejudicando a administração, que fica sem os produtos e precisa contratar outro fornecedor com preço superior.

A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais assegurando a aquisição dos bens como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.

A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021

5- DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: PP nº 15/2025 e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

5.2 A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

5.3. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em preços praticados no mercado.

5.4. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

Atividade – 2003- Manutenção Atividades do Gabinete Executivo

Códigos - 3.3.90.30.00.02.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração

Códigos - 3.3.90.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2.009 – Manutenção Atividades do DMER

Códigos - 3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2012 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos

Códigos -3.3.90.30.00.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2017 - Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Código - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.095- Manutenção do Parque Municipal de Eventos

Códigos - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2024- Manutenção Educação infantil- Primeira Infância

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2025- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2026- Manutenção Ensino Fundamental

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2036 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.092 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes
Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.020- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Agricultura.
Código - 3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.040- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.041- Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.066- Manutenção Atendimento Ambulatorial e Domiciliar da Saúde da Família
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social
Código - 3.3.90.30.00.10.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2203- Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias
Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências
Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família –PBF
Código - 3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Código - 3.3.90.30.00.10.02 – MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

6- DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

6.1. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores designados e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.4. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

7- DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ENCANTADO/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8- DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal nº14.133/2021 e encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Relvado, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – www.relvadors.com.br e no Portal Nacional de Contratações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone 51 3751-0530/ 99307-0217 ou pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br

Relvado, junho de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CAPACIDADE OPERATIVA
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº
....., sediada.....(endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que, até a presente data, **inexiste fato superveniente impeditivo para sua
habilitação** no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, **que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para
atender ao objeto desta licitação.**

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF n.º _____, declara, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 15/2025, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

À

Prefeitura Municipal de Relvado - RS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2025

A empresa _____, estabelecida
_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da
Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos
plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

Assinatura: _____

Razão Social da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V- MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa, situada na,
CNPJ nº, através de seu, outorga ao Sr.
....., RG nº, amplos poderes para representá-la
junto ao Município de Relvado/RS, no Pregão nº **15/2025** inclusive para interpor ou desistir de
recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos,
formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome
da proponente.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE RELVADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.402.510/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS LUIZ FRAPORTI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n....., neste ato representada pelo seu representante legal, CPF sob nº, com sede na, na cidade de, doravante denominada de **CONTRATADA**....., fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023 e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2025 (Processo Licitatório nº 138/2025), resolvem celebrar a presente ata de registro de preços mediante as cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das Secretarias compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QUANT. DE ATÉ	PRODUTOS/ MATERIAIS	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	215	Álcool gel - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Álcool gel 70°, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, para uso doméstico, hidratado 70% INPM, composto de álcool etílico hidratado, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro			
2	850	Álcool líquido com no mínimo 70° - etílico hidratado, aplicação limpeza em geral. Álcool etílico volume 70%, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro			
3	1.100	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
4	250	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem de 2 litros, de plástico resistente, composto de agentes consistente, essência, agente condicionante, acidificante, corante e veículo, indicado para amaciar e perfumar as roupas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.				
5	650	Aromatizador de ambientes, neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
6	90	Balde plástico ou PVC de no mínimo 14 litros, não tóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, extra-forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	Unid			
7	140	Cera líquida incolor, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
8	30	Cera líquida amarela, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
9	200	Colher descartável sobremesa em material polietileno não tóxico, na cor branca ou translúcida. Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote			
10	1500	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para mínimo 180 ml, transparente, 100° reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100°C ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto.Unidade / tira - Caixa com 25 tiras de 100 unidades de copos. APRESENTAR AMOSTRA	Unid/ tira			
11	6.000	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 80ml, transparente, 100° reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100°C ou	Unid/ tira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira - Caixa com 25 tiras de 100 unidades de copos. APRESENTAR AMOSTRA.				
12	500	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 20 unidades . APRESENTAR AMOSTRA	Unid/ tira			
13	1200	Desinfetante líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragrância lavanda, limão, talco, jasmim e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio, tenso ativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
14	750	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, espessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
15	120	Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico durável e higiênica.	Unid			
16	60	Esfregão de aço para painéis.	Unid			
17	100	Esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades de 60g. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	Unid			
18	910	Esponja de louça dupla face para limpeza, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Unid			
19	200	Filtro de papel de tamanho nº 103, contendo no mínimo 30 unidades cada caixa.	Caixa			
20	720	Guardanapos de papel extra branco Folha Simples, sem estampa, 100% de fibras naturais . Pacote com no mínimo 50 unidades, medindo aproximadamente 33x30cm, por unidade. APRESENTAR AMOSTRAS	Pacote			
21	200	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Químico responsável no rotulo da embalagem.				
22	250	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
23	900	Limpador multiuso embalagem rígida de 5 litros. Utilizado para a limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira. Composto de cloreto de alquil poliglicol, éter amônio, solvente, tensoativos catiônicos alcalinizante, conservante, fragrância e água	Unid			
24	70	Pá plástica para coleta de lixo.	Unid			
25	100	Papel filme de rolo: filme plástico PVC, medindo aproximadamente 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Unid			
26	2310	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, fardo com no mínimo 12 unidades de rolos de aproximadamente 30m x 10cm. APRESENTAR AMOSTRA	Fardo			
27	4700	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, de 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), pacote com 1000 folhas (fardo composto por 5 pacotes). APRESENTAR AMOSTRA	Fardo			
28	300	Pano de prato de primeira qualidade, branco, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 45 x 71 cm. APRESENTAR AMOSTRA	Unid			
29	420	Pano para limpeza do chão / saco de algodão alvejado, tipo açúcar, liso, branco, macio, 100° algodão, tamanho 55x75 cm, de boa qualidade, com trama bem fechada e resistente. APRESENTAR AMOSTRA	Unid			
30	30	Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial (tipo Perfex), com alta absorção, embalagem com 5 unidades de 60 x 33 cm, nas cores vermelho, azul ou verde. Pacote com 5 unidades de pano. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
31	1500	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, de 20x22 cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). APRESENTAR AMOSTRA	pacote			
32	350	Pano de pó tipo flanela em algodão – nas cores laranja ou branco.	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

33	560	Pano de pó de microfibra de 35x35cm, colorido, para limpeza em geral.	Unid			
34	400	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades de 21cm de diâmetro.	Pacote			
35	400	Pratos descartáveis fundo para sobremesa em polietileno, não tóxico, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades com 15cm de diâmetro.	Pacote			
36	100	Rodo plástico duplo 40 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado com cabo de madeira plastificado, utilizado para secar superfícies úmidas.	Unid			
37	100	Sabão em barra glicerina unidade de no mínimo 400g	Unid			
38	420	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
39	660	Saco de lixo preto de 100 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
40	360	Saco de lixo preto de 50 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
41	300	Saco de lixo preto de 30 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
42	160	Saco de lixo preto de 15 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 39x58cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
43	120	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens de 300 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid			
44	210	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 5 litros – rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid			
45	50	Sacola plástica de 30x40cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
46	25	Sacola plástica de 40x50cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
47	20	Sacola plástica de 15x20. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
48	1000	Saco de lixo hospitalar infectante 50L	Unid			
49	1000	Saco de lixo hospitalar infectante 100L	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

50	200	Sabão em pó em embalagem de 5 kg APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
51	350	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhas ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo 1,20m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade seca, não desfiada. APRESENTAR AMOSTRA	Unid			
52	160	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	Caixa/ Pacote			
53	330	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm.	Unid.	12,65	4.174,50	

1.2. Os produtos cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

1.3. A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.

2– DA ENTREGA

2.1. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues em até 15 dias a contar da solicitação, conforme necessidade na Rua das Hortênsias, 57, bairro Centro no Município de Relvado/RS, sem custo adicional ao município de Relvado/RS, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município

3- DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Clausula Primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial Nº 15/2025, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa, datado de __/__/____.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº15/2025, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 15/2025, pela empresa constante da Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O valor total estimado a ser pago pelo objeto da presente Ata de Registro de Preços será de até R\$... (.....) pagos proporcionalmente pela Contratante após a entrega, mediante a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, devidamente controlada e aceita pela Secretaria Municipal.

4.2. Para fins de atendimento do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

Atividade – 2003- Manutenção Atividades do Gabinete Executivo

Códigos - 3.3.90.30.00.02.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração

Códigos - 3.3.90.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2.009 – Manutenção Atividades do DMER

Códigos - 3.3.90.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2012 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos

Códigos - 3.3.90.30.00.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2017 - Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Código - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.095- Manutenção do Parque Municipal de Eventos

Códigos - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2024- Manutenção Educação infantil- Primeira Infância

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2025- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade- 2026- Manutenção Ensino Fundamental

Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2036 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal

Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.092 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes

Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.020- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Agricultura.

Código - 3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.040- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Saúde

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.041- Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.066- Manutenção Atendimento Ambulatorial e Domiciliar da Saúde da Família

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social

Código - 3.3.90.30.00.10.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade -2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade -2203- Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias

Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade - 2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências

Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade -2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família –PBF

Código - 3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Código - 3.3.90.30.00.10.02 – MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5– DA ASSINATURA

5.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

5.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6.2. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

6.3. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

7- DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores DESIGNADOS e pelos titulares das SECRETARIAS MUNICIPAIS e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

7.2. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.

8.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, devidamente protocolado no município, devendo a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

8.3. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

9- DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5. Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

10.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.2. Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na vigência desta Ata, o **Contratado** estará sujeito às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

11.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.2.1. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência por escrito sempre que verificadas;

11.2.2. Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.3. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

11.2.4. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.3. Para efeitos da aplicação das sanções previstas neste item, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.4. No caso de aplicação de multa, o Contratado será notificado, por escrito, da referida sanção, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

11.5. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O **Contratado** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

12.3. Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

12.6. O preço registrado com indicação dos contratados será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7. Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

13- DA COMPETÊNCIA

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Encantado /RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Relvado,de....de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VII
Modelo de Proposta
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____,
Responsável legal: _____CPF.....Endereço..... vem
apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial Nº 15/2025.
Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das Secretarias compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QUANT. DE ATÉ	PRODUTOS/ MATERIAIS	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	215	Álcool gel - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Álcool gel 70°, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, para uso doméstico, hidratado 70% INPM, composto de álcool etílico hidratado, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro			
2	850	Álcool líquido com no mínimo 70° - etílico hidratado, aplicação limpeza em geral. Álcool etílico volume 70%, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro			
3	1.100	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
4	250	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem de 2 litros, de plástico resistente, composto de agentes consistente, essência, agente condicionante, acidificante, corante e veículo, indicado para amaciar e perfumar as roupas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
5	650	Aromatizador de ambientes, neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.				
6	90	Balde plástico ou PVC de no mínimo 14 litros, não tóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, extra-forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	Unid			
7	140	Cera líquida incolor, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
8	30	Cera líquida amarela, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
9	200	Colher descartável sobremesa em material polietileno não tóxico, na cor branca ou translúcida. Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote			
10	1500	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para mínimo 180 ml, transparente, 100° reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100°C ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto.Unidade / tira - Caixa com 25 tiras de 100 unidades de copos. APRESENTAR AMOSTRA	Unid/ tira			
11	6.000	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 80ml, transparente, 100° reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100°C ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado,	Unid/ tira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		tiras com 100 unidades. Unidade / tira - Caixa com 25 tiras de 100 unidades de copos. APRESENTAR AMOSTRA.				
12	500	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 20 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Unid/ tira			
13	1200	Desinfetante líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragrância lavanda, limão, talco, jasmim e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio, tenso ativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
14	750	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, espessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
15	120	Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico durável e higiênica.	Unid			
16	60	Esfregão de aço para painéis.	Unid			
17	100	Esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades de 60g. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	Unid			
18	910	Esponja de louça dupla face para limpeza, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Unid			
19	200	Filtro de papel de tamanho nº 103, contendo no mínimo 30 unidades cada caixa.	Caixa			
20	720	Guardanapos de papel extra branco Folha Simples, sem estampa, 100% de fibras naturais. Pacote com no mínimo 50 unidades, medindo aproximadamente 33x30cm, por unidade. APRESENTAR AMOSTRAS	Pacote			
21	200	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
22	250	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
23	900	Limpador multiuso embalagem rígida de 5 litros. Utilizado para a limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira. Composto de cloreto de alquil poliglíol, éter amônio, solvente, tensoativos	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		catiônicos alcalinizante, conservante, fragrância e água				
24	70	Pá plástica para coleta de lixo.	Unid			
25	100	Papel filme de rolo: filme plástico PVC, medindo aproximadamente 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Unid			
26	2310	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, fardo com no mínimo 12 unidades de rolos de aproximadamente 30m x 10cm. APRESENTAR AMOSTRA	Fardo			
27	4700	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, de 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), pacote com 1000 folhas (fardo composto por 5 pacotes). APRESENTAR AMOSTRA	Fardo			
28	300	Pano de prato de primeira qualidade, branco, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 45 x 71 cm. APRESENTAR AMOSTRA	Unid			
29	420	Pano para limpeza do chão / saco de algodão alvejado, tipo açúcar, liso, branco, macio, 100% algodão, tamanho 55x75 cm, de boa qualidade, com trama bem fechada e resistente. APRESENTAR AMOSTRA	Unid			
30	30	Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial (tipo Perfex), com alta absorção, embalagem com 5 unidades de 60 x 33 cm, nas cores vermelho, azul ou verde. Pacote com 5 unidades de pano. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
31	1500	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, de 20x22 cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). APRESENTAR AMOSTRA	pacote			
32	350	Pano de pó tipo flanela em algodão – nas cores laranja ou branco.	Unid			
33	560	Pano de pó de microfibra de 35x35cm, colorido, para limpeza em geral.	Unid			
34	400	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades de 21cm de diâmetro.	Pacote			
35	400	Pratos descartáveis fundo para sobremesa em polietileno, não tóxico, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades com 15cm de diâmetro.	Pacote			
36	100	Rodo plástico duplo 40 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado com cabo de madeira plastificado, utilizado para secar superfícies úmidas.	Unid			
37	100	Sabão em barra glicerina unidade de no mínimo 400g	Unid			
38	420	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo	Unid			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		da embalagem.				
39	660	Saco de lixo preto de 100 litros , sem dispositivo de fechamento, tamanho 75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
40	360	Saco de lixo preto de 50 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
41	300	Saco de lixo preto de 30 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
42	160	Saco de lixo preto de 15 litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 39x58cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
43	120	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens de 300 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid			
44	210	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 5 litros – rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid			
45	50	Sacola plástica de 30x40cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
46	25	Sacola plástica de 40x50cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
47	20	Sacola plástica de 15x20. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
48	1000	Saco de lixo hospitalar infectante 50L	Unid			
49	1000	Saco de lixo hospitalar infectante 100L	Unid			
50	200	Sabão em pó em embalagem de 5 kg APRESENTAR AMOSTRA	Pacote			
51	350	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhas ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo 1,20m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade seca, não desfiada. APRESENTAR AMOSTRA	Unid			
52	160	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	Caixa/ Pacote			
53	330	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm.	Unid.	12,65	4.174,50	

indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Pagamento, até 20 dias após a entrega .

Identificação do Responsável, (nome, endereço , Identidade, CPF)

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no edital.

Data e Assinatura do Licitante.